



**Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação,
Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal**

Páteo do Salema, nº 4 – 3º - 1150-062 Lisboa
 ☎ 21 887 38 44/ 887 48 95 ☎ 21 887 05 10
 web: www.fesaht.pt - @ --- fesaht@fesaht.pt

FAX



Para/To: **Comissão Parlamentar da Segurança Social e Trabalho**

Atenção de/Att:

Telefax nº 21 393 69 51

Assunto: Envio de Pareceres

Enviado por/From: Joaquim Pires

N/Nº 8 /16

Data: 2016-02-18

Nº Págª 6 incluindo esta (these one)

Serviço emissor: QEJ 3.5.2

Urgente

Exmos. Senhores,

Junto se envia em anexo ao presente, o seguinte parecer, a saber:

- ⇒ **Proposta de Lei nº 9/XIII (1ª) – Reduz o horário de trabalho para as 35 horas semanais;**
- ⇒ **Projecto de Lei nº 101/XIII – Estabelece um prazo excepcional para regularização da situação dos funcionários e agentes do Estado e dos corpos administrativos, bem como dos trabalhadores contratados ou assalariados, que exerceram funções em Timor-Leste (PCP).**

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional/FESAHT

Joaquim Pires

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 9/XIII (1.º)

Projectos de lei n.º _____ (BE)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

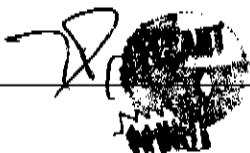
Morada ou Sede:

Pátio do Salema, n.º 4 – 3.ºLocal LisboaCódigo Postal 1150-062Endereço Electrónico fesaht@fesaht.pt

Contributo:

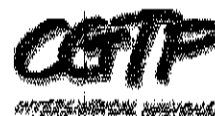
Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN. Folhas Anexas n.ºs 1 e 2Data Lisboa, 18 de Fevereiro de 2016

Assinatura



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA
ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL
FESAHT
Pátio do Salema, n.º 4-3.º - 1150-062 LISBOA
Tel: 21 887 3044 / 21 887 4895 - Fax: 21 887 6510
Internet: www.fesaht.pt
E-mail: fesaht@fesaht.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Apreciação da Proposta de Lei n.º 9/XIII (1.ª) – Reduz o horário de trabalho para as 35 horas semanais

A proposta de Lei n.º 9/XIII – 1.ª, apresentada à Assembleia da República pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira visa repor o período normal de trabalho para as 35 horas semanais para todos os trabalhadores em funções públicas, bem como a redução progressiva do tempo de trabalho para 35 horas semanais dos trabalhadores do sector privado. Visa ainda a eliminação de todos os mecanismos de desregulação dos horários de trabalho.

A CGTP concorda inteiramente com as medidas propostas. Concorda ainda com a fundamentação apresentada, no sentido de que estas medidas, além de contribuírem para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores portugueses e das suas famílias, terão ainda consequências positivas no combate ao desemprego.

Com efeito, a CGTP tem vindo, há longos anos, a analisar estas mesmas questões, as quais foram, inclusive, objecto de consagração especial no Programa de Acção aprovado no último Congresso da Central (XII Congresso), realizado em 2012.

Partindo do reconhecimento de que “a organização do tempo de trabalho é um factor vital para a qualidade de vida dos trabalhadores”, a CGTP constatou a contradição entre o aumento contínuo da produtividade, que cria condições objectivas para a redução do tempo de trabalho e para a sua organização, tendo mais em conta as necessidades sociais dos trabalhadores e, por outro lado, “as posições retrógradas do patronato no sentido de impor o prolongamento, a intensificação e desregulamentação dos tempos de trabalho”, com a subordinação dos direitos dos trabalhadores aos interesses das empresas e a tentativa da individualização da negociação do horário de trabalho, tendo em atenção a maior vulnerabilidade do trabalhador, individualmente considerado.

E, no quadro da criação de emprego e do combate ao desemprego, a CGTP aprovou no referido Programa de Acção, a “redução progressiva do horário de trabalho para as 35 horas semanais, sem redução de salário”.

Passados quatro anos e nas vésperas da realização do XIII Congresso, a CGTP reconhece ainda com maior veemência, que, no que respeita à organização do tempo de trabalho, as alterações, entretanto ocorridas, centraram-se em flexibilizar ao máximo as possibilidades de organização do tempo de trabalho exclusivamente de acordo com as necessidades das

empresas, relegando para segundo plano as necessidades dos trabalhadores e violando, quer o princípio da conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, quer o direito ao repouso e aos lazeres.

A instituição de novas modalidades de banco de horas e da adaptabilidade por acordo individual e grupal, a eliminação do descanso compensatório por trabalho suplementar e a redução da retribuição por trabalho suplementar, bem como a eliminação de feriados e a redução do número de dias de férias foram todas medidas de sentido único, que por um lado, obrigam os trabalhadores a trabalhar mais por menos dinheiro e, por outro, dão aos empregadores um maior poder de decisão unilateral nestas matérias. O resultado foi uma compressão do tempo de disponibilidade dos trabalhadores, um maior controlo desse tempo pelos empregadores, o que potencia a intromissão na vida privada dos trabalhadores e a violação dos princípios da conciliação entre a vida profissional e a vida familiar e pessoal e significa para os trabalhadores grandes dificuldades na organização da vida familiar e uma enorme vantagem para os empregadores, resultante dos custos salariais.

Pelas razões expostas, a CGTP dá todo o seu apoio à proposta apresentada, esperando que a sua aprovação seja rápida e total.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2016

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º _____ (1.ª)

Projectos de lei n.º 101/XIII (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

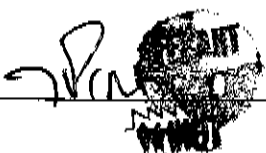
Morada ou Sede:

Pátio do Salcma, n.º 4 – 3.ºLocal LisboaCódigo Postal 1150-062Endereço Electrónico fesah@fesah.pt

Contributo:

Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN. Folha Anexa n.º 1Data Lisboa, 18 de Fevereiro de 2016

Assinatura

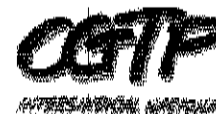
FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA
ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL

FESAHT

Pátio do Salcma, n.º 4-3.º - 1150-062 LISBOA
Télex: 21 887 3044 / 71 887 4095 - Fax: 21 887 0510
Internet: www.fesah.pt
E-mail: fesah@fesah.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

7Re A



Projeto de lei nº 101/XIII

Estabelece um prazo excecional para regularização da situação dos funcionários e agentes do Estado e dos corpos administrativos, bem como dos trabalhadores contratados ou assalariados, que exerceram funções em Timor-Leste (PCP)

(Separata nº 12, DAR, de 22 de janeiro de 2016)

APRECIAÇÃO DA CGTP-IN

Este projeto pretende resolver uma questão que se encontra pendente desde a restauração da independência de Timor-Leste em 2002, designadamente a questão dos direitos dos funcionários e agentes e demais trabalhadores contratados ou assalariados que exerceram funções para o Estado português e que, apesar da publicação de legislação no sentido da proteção desses direitos, continua por resolver.

De facto, como o período estipulado para a apresentação de documentos comprovativos da situação destes trabalhadores coincidiu com as perturbações ocorridas em Timor-Leste no período pós-referendo de 1999, marcado por acontecimentos de extrema violência, que conduziram também à perda e destruição de documentos, muitos dos trabalhadores nesta situação não lograram cumprir os requisitos legais exigidos para a reclamação dos seus direitos.

Considerando esta situação, o presente projecto vem justamente propor o estabelecimento de um prazo especial que permita a todos os funcionários, agentes e demais trabalhadores contratados ou assalariados que exerceram funções para o Estado português no território de Timor-Leste regularizar em definitivo a sua situação.

Assim sendo, o presente Projeto de lei merece o inteiro acordo da CGTP-IN.

17 de Fevereiro de 2016